



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Publicado na Edição nº 2.746, Seção Itarana/ES, página 114/115 do DOM/ES de 17/04/2025

DECRETO Nº 2.183/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 84, V na forma do Artigo 114 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itarana/ES, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Titular: CHISTIANY KARLA BULLERJHANN VALIN

Suplente: CRISTIANI JANUTH PERIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS

Titular: THASSIA BICALHO DE FREITAS

Suplente: CHRISTINE DE CASTRO SCALZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Titular: DÉBORA ARRIVABENE

Suplente: SONILIANI GOMES XAVIER SCHEUNEMAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMAF

Titular: LUCIANA ESTELA ERLER PEREIRA DAS POSSES

Suplente: DAIYANY MENEGHEL MAURI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO – SEDECULT

Titular: SEBASTIÃO VENTURINI

Suplente: SAMARA CHIABAI



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

II- REPRESENTANTES ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ITARANA/ES

ZENEIDE RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

ELIZABETH VENTURINI GONÇALVES BASTOS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS - STR DE ITARANA/ES

ALCIDES KOPP

FABIANA KLEMEZ PASSIGATTI

III- REPRESENTANTES ENTIDADES RELIGIOSAS

IGREJA EVANGÉLICA DE CONFISSÃO LUTERANA NO BRASIL – IECLB EM ITARANA/ES

ISMAEL CARLOS SCHULTZ

IGREJA BATISTA (BETEL) ITARANA/ES

ADALGIZA MARIA BALDOTTO MUNIZ

PARÓQUIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA DE ITARANA/ES

PATRICK HERNANDO SOBREIRO KRAUZE

CREUSMÉRIA LUCIA GOMES SILVA

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS "JESUS É A VERDADE" DE ITARANA/ES

JAQUELINE FERREIRA LOPES

MARLENE FERREIRA DA SILVA RIZZI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2025.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.468/2021.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 16 de abril de 2025.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana/ES